



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.812, de 28 / 05 / 02

Processo nº: 34.509

PROJETO DE LEI Nº 8.289

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua MOHAMAD TAHA" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Diretor

26 / 06 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº 02
Proc. 34.504
W

Matéria: PL nº 8.289	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 13/12/2001	<i>CJR</i>	projectos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 15/03/2002	Designo o Vereador: <i>[assinatura]</i> Presidente 19/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 19/03/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

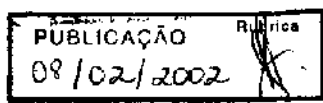
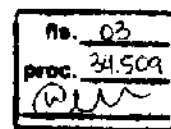
CR. G.D.L. 062/2002 (11s. 10)

À Consultoria Jurídica

W. Mantovani
DIRETORA LEGISLATIVA
13/03/2002



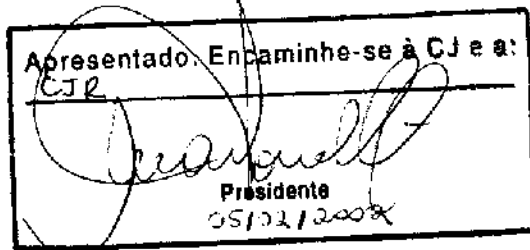
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



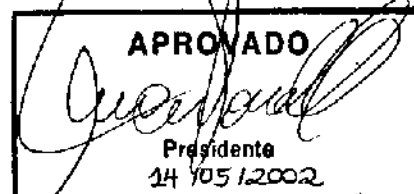
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034.000 11101 12 2 1 05

PP 522/01



PROJ. DE LEI Nº 8.289



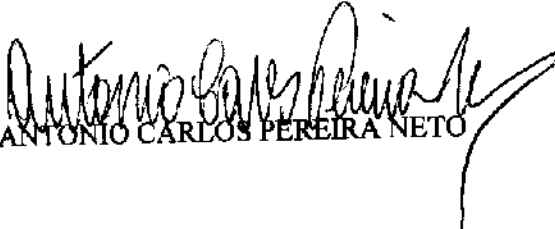
PROJETO DE LEI Nº 8.289
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

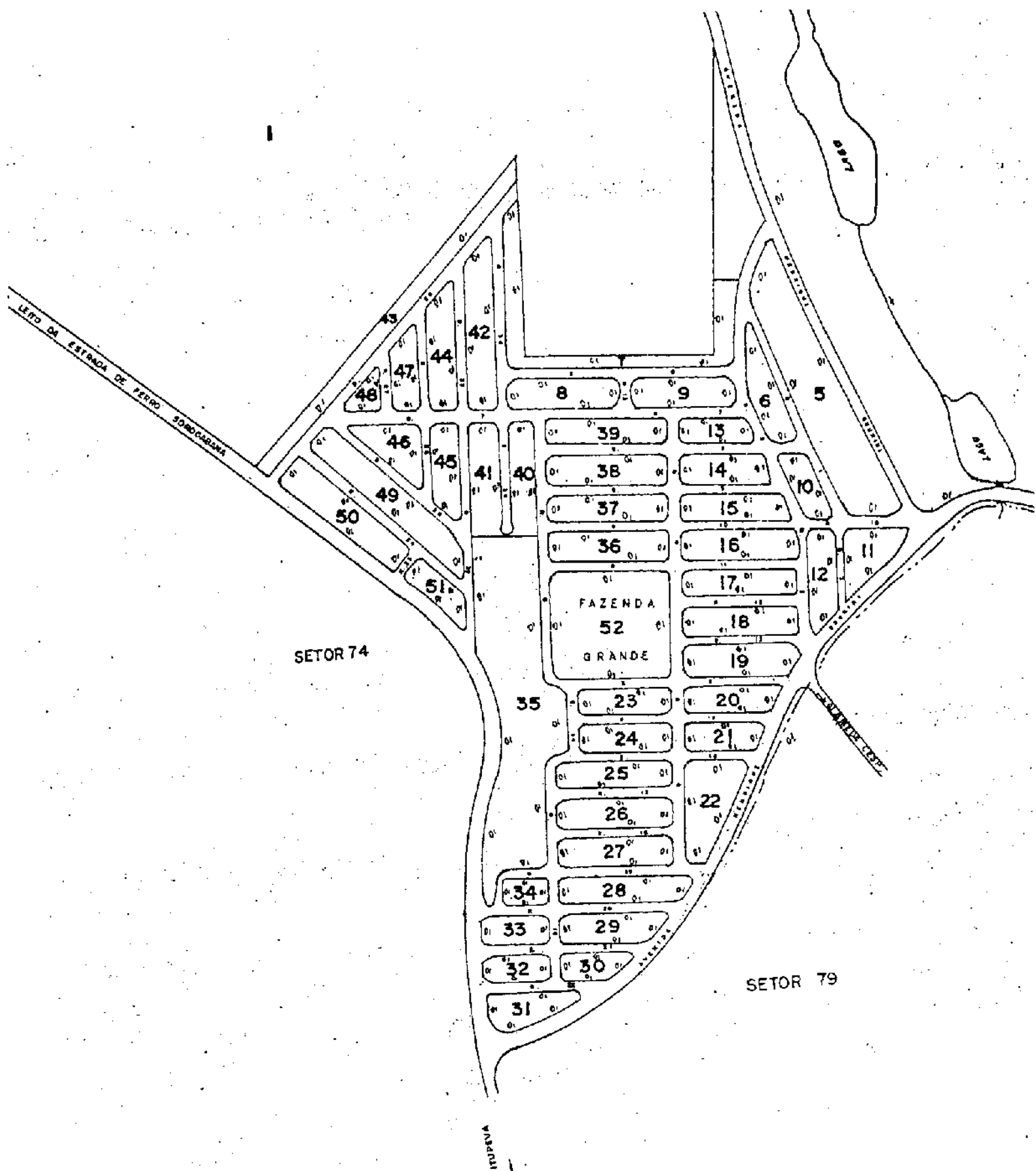
Denomina "**Rua MOHAMAD TAHA**" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua MOHAMAD TAHA**" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. 8.289 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Mohamad Taha, emprestando seu nome à Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: MOHAMAD TAHA

Nascido em 03/02/1924

Local: KEMEI- LIBANO Estado: _____

Falecido em 29/03/1997

Local: _____ Estado: S.P.

Filiação KALED OMAR TAHA e MESSINI TAHA

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Filho de tradicional Família de libanezes, vindo para o
Brasil, encontraram em nossa cidade seu segundo berço onde através do trabalho difícil mas feito
com muito amor construiu sua família e por muito tempo liderou na cidade juntamente com seus
filhos no ramo de moveis, através da Casa São Jorge de Moveis. A pessoa em destaque ajudou em
muito sua colônia na construção entre as Ruas XV de novembro com Jose do Patrocínio. Era
casado com MARIAN TAHA, tendo o casal os seguintes filhos, Fauza, Hamssi, Salehedim Faozei e
Nessini.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua ²² do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de
Rua MOHAMAD TAHA

Representante da família

Nome: FAUZA TAHA

Endereço: _____

Fone 4586-1002/ 4582-0007

Informante

Nome: _____

Endereço: _____

Fone _____

Em 28 de novembro de 2001.

[assinatura]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 948/01

PROJETO DE LEI Nº 8.289

PROCESSO Nº 34.509

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua MOHAMAD TAHA" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

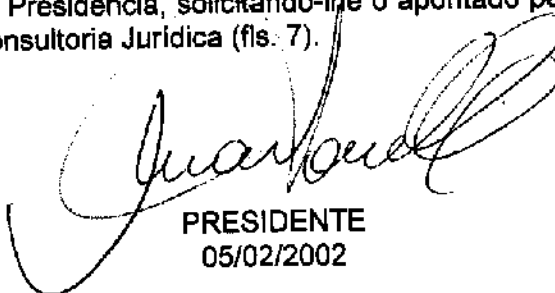
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.509

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).



PRESIDENTE
05/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

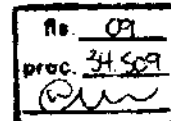
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.66
proc. 34.509

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

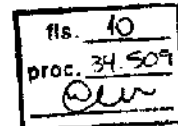
A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 948/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.289, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua MOHAMAD TAHA" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.: 	
Nome: <u>Silma</u>	
Identidade: <u>98.130.695</u>	
Em <u>04/02/02</u>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

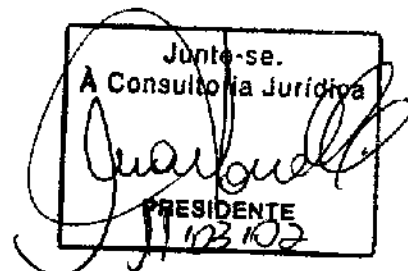
CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP.L. n.º 062/2002 DE JUNDIAÍ

035052 PR 02 11 E 2 34

PROCURADOR GERAL

Jundiá, 08 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.02.66 – Proc. 34.509, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.280**

PROJETO DE LEI Nº 8.289

PROCESSO Nº 34.509

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua MOHAMAD TAHA**" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 948/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 062/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

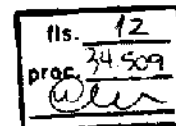
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de
Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.509

PROJETO DE LEI Nº 8.289, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua MOHAMAD TAHA" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 536

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Mohamad Taha" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.280, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
19/03/02

[Signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Signature]
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Sala das Comissões, 19.03.2002.

[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

[Signature]
FELISBERTO NEGRINETO

[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	14
proc.	34.509
<i>[Signature]</i>	

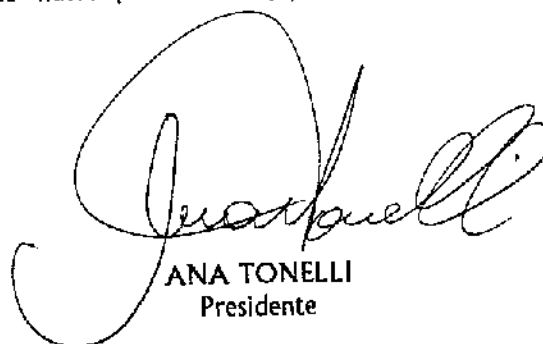
Of. PR 05/02/113
proc. 34.509

Em 14 de maio de 2002.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.289, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

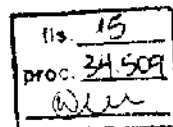
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ANA TONELLI
Presidente

/ms



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.289

PROCESSO Nº. 34.509

OFÍCIO PR Nº. 05/02/113

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/05/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

M. S. S.

RECEBEDOR:

J. S. S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

06/06/02

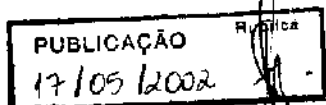
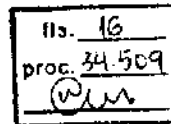
W. S. S.

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 34.509

G.P., em 28.05.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 8.289

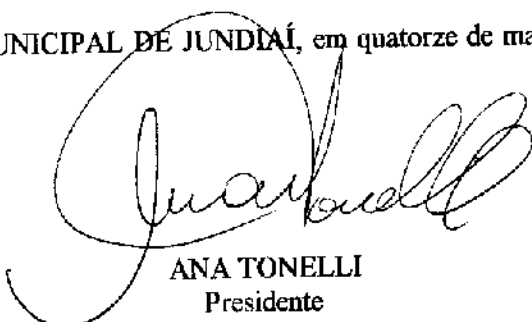
Denomina "**Rua MOHAMAD TAHA**" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

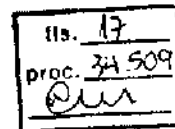
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de maio de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua MOHAMAD TAHA**" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de maio de dois mil e dois (14/05/2002).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 213/2002

Processo n.º 13.695-6/02

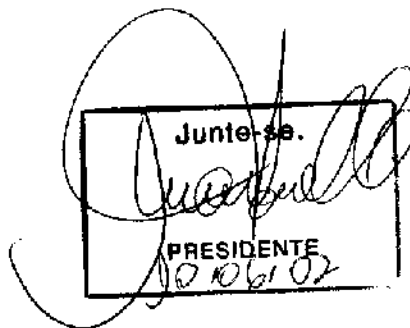
CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

035802 JUN 02 06 25 18

PROJETO DE LEI

Jundiaí, 28 de maio de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.289, bem como cópia da Lei n.º 5.812, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



LEI Nº 5.812, DE 28 DE MAIO DE 2.002

Denomina "**Rua MOHAMAD TAHA**" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

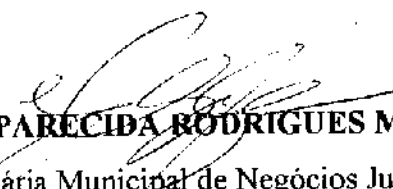
Art. 1º - É denominada "**Rua MOHAMAD TAHA**" a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

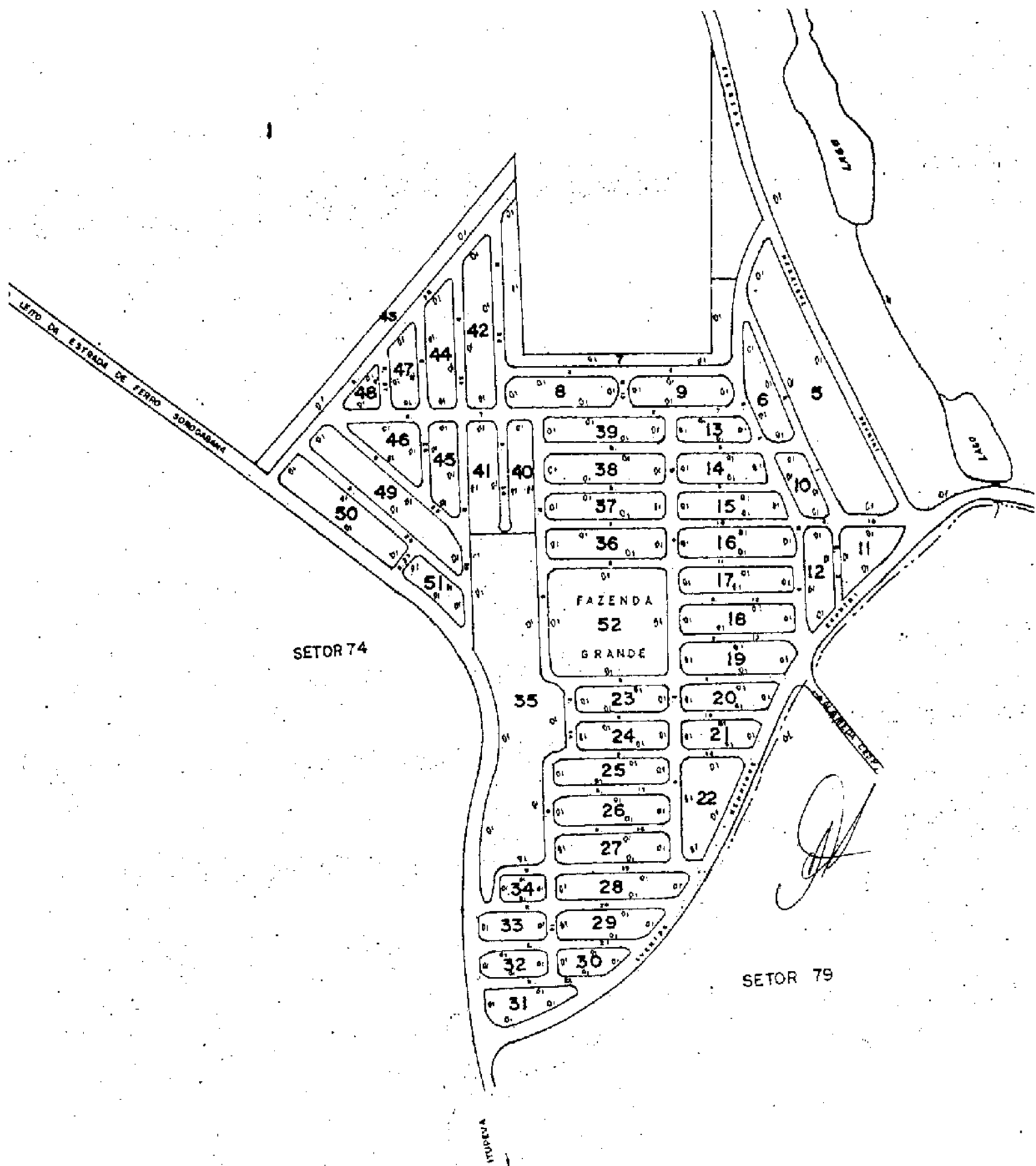

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 34.509
Pm

PUBLICAÇÃO
07/06/2002
Rubrica

LEI Nº 5.812, DE 28 DE MAIO DE 2.002

Denomina "*Rua MOHAMAD TAHA*" a Rua 22 do
Parque Antonieta Chaves Cirtra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2.002,
FROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua MOHAMAD TAHA*"
a Rua 22 do Parque Antonieta Chaves Cirtra Gordinho, assinalada na
planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de
maio de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos